



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO

Nº 247/2009

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões, 13/04/09

Paulo Rosa

Considerando que desde 1º de março de 2008, quando houve alteração na Lei Rouanet, que autoriza a dedução do imposto de renda para as pessoas e empresas que contribuem com projetos de incentivo a cultura nas cidades que possuem menos de 100 mil habitantes;

Considerando que essa Lei é desconhecida por grande parte da população e, por certo, tomando conhecimento dos benefícios que traz aos empresários e cidadãos, certamente se interessarão em participar desses tipos de projetos visando a dedução de seu imposto de renda;

Considerando que a Administração poderia promover a divulgação maciça sobre a referida Lei, através da imprensa escrita e falada, e até mesmo com emissão de panfletos dando conhecimento aos interessados do teor da Lei;

Considerando que através dessa ação, a cultura de Pirassununga poderá receber um aporte financeiro significativo de pessoas e empresas.

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de realizar a divulgação maciça da lei Rouanet, através da imprensa escrita e falada, e até mesmo através de panfletos, visando dar conhecimento aos Munícipes e Empresários, que eventualmente poderão aplicar recursos na cultura de Pirassununga e beneficiarem-se da dedução em seus impostos de renda.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2009.

Paulo Rosa
Paulo Eduardo Caetano Rosa
Vereador